

LEI Nº 034/96

SUMULA: Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE do Município de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE- do Município de Palmital, Estado do Paraná.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 1.996.

77778660/000122

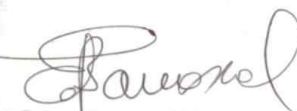
PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

RUA MOISES LUPION - 1.001

CEP: 85.270 000

PALMITAL

PARANÁ


EDSON BONASSOLI
PRESIDENTE